
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 808/2013

Dá nome à Passagem Molhada no Município de
Ouro Branco – RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Tucaco – Severino Ramos da Silva, a Passagem Molhada localizada no Rio Quipauá, zona oeste da cidade, interligação com o corredor das oiticas, parte do patrimônio histórico municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 19 de novembro de 2013, 108º da Fundação e 59º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:13C77385

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2013. Edição 1060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>